

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Declaro para toda e qualquer finalidade e em acordo ao inciso II do art. 72 da lei 14.133/2021, que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado considerando os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e que foi observado o potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580M DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

PARA ESTA JUSTIFICATIVA FOI UTILIZADO:	INCISOS DO ART. 23 DA LEI 14.133/2021
( )	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
( )	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
( )	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
( X )	IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
( )	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Segue em anexo a esta, os comprovantes da justificativa.

Sítio D'abadia – GO, 03 de fevereiro de 2026.

**KENIA GONÇALVES DA SILVA**  
**CHEFE DE COMPRAS**

